



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 4.154, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 251 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos, **DECRETA,**

Art. 1º Fica demitido, por justa causa, tendo em vista a caracterização de ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de sessenta dias, interpoladamente, durante o ano, nos termos do art. 232, V, da Lei 27/50 e conforme decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, **WELLINGTON BARBOSA SOARES**, servidor público municipal matrícula nº 1789, ocupante do cargo de Motorista “B”, Nível Auxiliar, Símbolo NA VII, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos responsável pela rescisão contratual nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de julho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.154, de 19/07/2022 foi publicado na data de 19/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão